



## CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2010

### Edital de Concurso Público Nº 01.01/2010

Em cumprimento às determinações do Senhor ADILTO LUIS FERRARI – Prefeito do Município de Missal – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, a Comissão Especial de Seleção de Pessoal nomeada pelo Decreto nº 3844/2010 de 07 de dezembro de 2010, publicado no Jornal O Paraná de 14 de dezembro de 2010,

### RESOLVE

**TORNAR PÚBLICO** à abertura das inscrições ao Concurso Público de Provas Escritas, Provas Práticas e Prova de Títulos para provimento de cargos vagos, que vierem a vagar ou a ser criados durante o prazo de validade do concurso, no quadro de servidores do Município de Missal - PR, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas neste Edital.

#### **1 – DOS CARGOS, NÚMEROS DE VAGAS, VENCIMENTOS, JORNADA DE TRABALHO E HABILITAÇÃO**

1.1 – Encontram-se abertas, para preenchimento das vagas mediante Concurso Público, os cargos abaixo relacionados:

Cargo	Vagas	Vagas PNE*	Vencimento Inicial (R\$)	C/H Sem.	Exigência para o cargo
AGENTE FISCAL	01		R\$ 933,38	40h	Ensino médio completo.
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	05		R\$ 966,03	40h	Ensino médio completo.
ASSISTENTE SOCIAL	01		R\$ 1.794,47	30h	Ensino Superior completo em Serviço Social e registro no conselho respectivo.
ATENDENTE DE FARMÁCIA (BALCONISTA)	03		R\$ 933,38	40h	Ensino médio completo.
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	05	01	R\$ 841,86	40h	Ensino médio completo.
AUXILIAR DE CONTABILIDADE	02		R\$ 1.316,65	40h	Ensino médio completo e curso técnico na área ou Ensino Superior Completo em Ciências Contábeis.
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	10	01	R\$ 577,10	40h	4ª série do Ensino fundamental completa.
AUXILIAR DE TRIBUTAÇÃO	01		R\$ 1.229,09	40h	Ensino médio completo.
CONTADOR	01		R\$ 2.205,85	40h	Ensino Superior completo em Ciências Contábeis, registro no conselho respectivo.
EDUCADOR INFANTIL	12	01	R\$ 573,81	30h	Uma das formações abaixo: - Magistério, nível de ensino médio, na modalidade normal, com habilitação para atuar na educação infantil e séries iniciais do ensino fundamental; - Licenciatura Plena – Pedagogia com habilitação para atuar na educação infantil e séries iniciais do ensino fundamental; - Normal superior, com habilitação para atuar na educação infantil e séries iniciais do ensino fundamental, devidamente Credenciado/reconhecido pelo MEC.
ELETRICISTA	02		R\$ 813,36	40h	Ensino médio completo.
ENGENHEIRO CIVIL	01		R\$ 1.794,47	20h	Ensino Superior completo em Engenharia Civil e registro no conselho respectivo.
INSTRUTOR DE DANÇA	01		R\$ 1.034,84	40h	Ensino Superior Completo em Educação Física.
MECÂNICO	02		R\$ 1.410,42	40h	4ª série do Ensino fundamental completa.
MÉDICO VETERINÁRIO	01		R\$ 1.794,47	20h	Ensino Superior completo em medicina veterinária e registro no conselho respectivo.
MOTORISTA	18	01	R\$ 933,38	40h	4ª série do Ensino fundamental completa e habilitação categoria “D”.
NUTRICIONISTA	03		R\$ 1.272,12	30h	Ensino Superior completo em Nutrição e registro no conselho respectivo.
OPERADOR DE MÁQUINAS	07		R\$ 1.147,38	40h	4ª série do Ensino fundamental completa e habilitação categoria “C”.
PEDREIRO	03		R\$ 999,84	40h	4ª série do Ensino fundamental completa.
PROCURADOR	01		R\$ 2.205,85	20h	Ensino Superior completo em Direito e registro na OAB.
PROFESSOR	18	01	R\$ 684,77	20h	Uma das formações abaixo: - Magistério, nível de ensino médio, na modalidade normal, com habilitação para atuar na educação infantil e séries iniciais do ensino fundamental; - Licenciatura Plena – Pedagogia com habilitação para atuar na educação infantil e séries iniciais do ensino fundamental; - Normal superior, com habilitação para atuar na educação infantil e séries iniciais do ensino fundamental, devidamente Credenciado/reconhecido pelo MEC.



PSICÓLOGO	02		R\$ 1.794,47	20h	Ensino Superior completo em Psicologia e registro no conselho respectivo.
RECEPCIONISTA	03		R\$ 577,10	40h	Ensino médio completo.
SERVENTE DE PEDREIRO	03		R\$ 577,10	40h	4ª série do Ensino fundamental completa.
TECNÓLOGO AMBIENTAL	01		R\$ 1.794,47	40h	Ensino Superior Completo na área específica e registro no CREA.

\* P.N.E.: Portadores de necessidades especiais.

- 1.2 – Os candidatos aprovados no Concurso Público, quando da sua convocação, serão admitidos pelo Regime Estatutário, com jornada de trabalho e remuneração conforme descritos neste Edital.
- 1.3 – Serão destinadas aos portadores de deficiência, 5% do total de vagas existentes conforme item 1.1, desde que a deficiência de que são portadores não seja incompatível com as atribuições do cargo a ser preenchido, nos termos do art. 43 do Decreto nº 3.298/99.
- 1.4 – Na inexistência de candidatos habilitados para todas as vagas destinadas as pessoas portadoras de deficiência, as remanescentes serão ocupadas pelos demais candidatos habilitados, com estrita observância da ordem de classificação.

## **2. DOS REQUISITOS PARA NOMEAÇÃO**

- 2.1 – Ser brasileiro nato, naturalizado ou gozar das prerrogativas de legislação específica;
- 2.2 – Ter idade mínima de dezoito (18) anos no ato da posse;
- 2.3 – Estar quite com as obrigações eleitorais mediante comprovação;
- 2.4 – Estar quite e liberado do serviço militar, para os candidatos do sexo masculino através de comprovação;
- 2.5 – Possuir documento oficial de identidade e CPF.
- 2.6 – Possuir carteira nacional de habilitação categoria “D” para o cargo de Motorista no ato da prova prática.
- 2.7 – Possuir carteira nacional de habilitação categoria “C” para o cargo de Operador de Máquinas no ato da prova prática.
- 2.8 – Não estar condenado por sentença criminal transitada em julgado e não cumprida, atestado por declaração assinada pelo candidato;
- 2.9 – Não ter sido demitido por justa causa do serviço público, atestado por declaração assinada pelo candidato;
- 2.10 – Não estar aposentado em decorrência de cargo, função ou emprego público de acordo com o previsto no inciso XVI, XVII e parágrafo 10 do art. 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais nº 19 e 20.
- 2.11 – Não estar em exercício de cargo público, de acordo com previsto no inciso XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais nº 19 e 20.
- 2.12 – Estar registrado no respectivo Conselho de Classe, bem como estar inteiramente quite com as demais exigências legais do órgão fiscalizador e regulador do exercício profissional, quando for o caso.
- 2.13 – Possuir escolaridade e habilitação legal para o exercício do cargo pretendido.
- 2.14 – Os requisitos acima deverão ser comprovados pelo candidato, se aprovado e convocado para tomar posse do cargo;
- 2.15- Apresentar carteira de trabalho e demais documentos solicitados no Edital de Convocação para tomar posse do cargo.
- 2.16 – Os candidatos aprovados e convocados terão cinco dias úteis contados da publicação do Edital de Convocação no Órgão Oficial do Município para se manifestarem sobre a aceitação ou não do cargo, e apresentação da documentação exigida para sua contratação na Secretaria Municipal de Administração. Após os cinco dias, o candidato será automaticamente desclassificado.

## **3. DAS INSCRIÇÕES**

### **3.1 – Inscrição via internet:**

- 3.1.1 – Será admitida à inscrição **SOMENTE via internet**, no endereço eletrônico **[www.saber.srv.br](http://www.saber.srv.br)**, solicitada no período de **08h00 horas de 15 de dezembro de 2010 até às 23h59min (horário local) do dia 05 de janeiro de 2011.**



- 3.1.2– O Instituto Superior de Educação, Tecnologia e Pesquisa Saber Ltda não se responsabilizará por solicitação de inscrição por via Internet não recebida por motivo de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- 3.1.3– O candidato, após realizar sua inscrição via Internet, deverá pagar o boleto bancário até a data de seu vencimento, **em toda rede bancária ou lotéricas.**
- 3.1.4– O Boleto Bancário estará disponível no endereço eletrônico [www.saber.srv.br](http://www.saber.srv.br) e deverá ser impresso para o pagamento da taxa de inscrição após a conclusão do preenchimento da ficha de solicitação de inscrição on-line.
- 3.1.4.1 Não serão confirmadas as inscrições cujo pagamento tenha sido realizado após o horário limite de compensação bancária do dia 06 de janeiro de 2011.
- 3.1.5– As inscrições via Internet somente serão acatadas após a comprovação de pagamento da taxa de inscrição, EXCLUSIVAMENTE através do boleto bancário, não sendo aceita qualquer outra forma de pagamento.
- 3.1.6– O comprovante de inscrição do candidato estará disponível no endereço eletrônico [www.saber.srv.br](http://www.saber.srv.br), após o acatamento da inscrição, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção desse documento.
- 3.1.7 - Será admitida somente uma inscrição por participante.
- 3.1.8 - Serão disponibilizados terminais com internet e assistência no período de 15 de dezembro de 2010 a 05 de janeiro de 2011, em dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min, junto a Agência do Trabalhador, localizada na Avenida John Kennedy, nº 21 – Missal – Paraná – fone (45) 3244-2094, devendo o candidato se apresentar portando documentos pessoais.

**3.2 – O valor da inscrição será de:**

Cargo	Valor da Inscrição (R\$)
Assistente Administrativo	50,00
Auxiliar Administrativo	50,00
Recepcionista	30,00
Engenheiro Civil	100,00
Instrutor de Dança	50,00
Procurador	100,00
Auxiliar de Contabilidade	50,00
Auxiliar de Tributação	50,00
Agente Fiscal	50,00
Contador	100,00
Motorista	50,00
Operador de Máquinas	50,00
Mecânico	50,00
Pedreiro	50,00
Servente de Pedreiro	30,00
Eletricista	50,00
Auxiliar de Serviços Gerais	30,00
Assistente Social	100,00
Psicólogo	100,00
Nutricionista	100,00
Atendente de Farmácia (balconista)	50,00
Médico Veterinário	100,00
Tecnólogo Ambiental	100,00
Professor	50,00
Educador Infantil	30,00



- 3.3 – O candidato poderá obter informações referentes ao concurso público no endereço eletrônico [www.saber.srv.br](http://www.saber.srv.br) ou pelos telefones (45) 3244-8000 ou (45) 3225-3322;
- 3.4 – Antes do recolhimento da taxa de inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para tomar posse do cargo, se aprovado, pois a taxa, uma vez recolhida, não será restituída em hipótese alguma.
- 3.5 - Haverá isenção da taxa de inscrição, conforme decreto federal nº 6.539/2008.
- 3.5.1- Conforme o Decreto Federal n.º 6.593, de 2 de outubro de 2008, Art. 1º, ficam isentos do pagamento da taxa de inscrição neste Concurso Público, realizado no âmbito municipal, os candidatos que:
- a) estiverem inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto Federal n.º 6.135, de 26 de junho de 2007; e
  - b) for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto n.º 6.135, de 26 de junho de 2007.
- 3.5.2- O candidato que faz jus ao benefício deverá:
- a) efetuar sua inscrição no concurso público de 15 a 22 de dezembro de 2010, através do site [www.saber.srv.br](http://www.saber.srv.br).
  - b) Preencher a declaração de que atende à condição estabelecida no item 3.5.1, “b”, conforme anexo III deste edital.
  - c) Encaminhar por Sedex, com aviso de Recebimento para o Instituto Saber, Rua Maranhão, 1395, Centro, Cascavel – PR CEP: 85801-050, até o dia 22 de dezembro de 2010, os seguintes documentos: cópia autenticada do documento de identificação tipo R.G.; cópia autenticada da Carteira de Trabalho – CTPS (páginas que identifiquem o candidato e caracterizem a sua situação de desemprego); declaração subscrita pelo interessado relatando sua situação de desemprego assinada por duas testemunhas ou comprovação de baixa renda, nos termos do Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007.
- 3.5.3 A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto n.º 83.936, de 6 de setembro de 1979.
- 3.5.4 Não será aceita solicitação de isenção de pagamento de valor de inscrição via fax ou via correio eletrônico.
- 3.5.5 A relação dos pedidos de isenção deferidos e indeferidos será divulgada, em mural na Prefeitura Municipal de Missal - PR, e nos sites [www.saber.srv.br](http://www.saber.srv.br) e [www.missal.pr.gov.br](http://www.missal.pr.gov.br) no dia 27 de dezembro de 2010.
- 3.5.6 Não haverá recurso contra o indeferimento do requerimento de isenção da taxa de inscrição.
- 3.5.7 Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção indeferidos deverão acessar o endereço eletrônico [www.saber.srv.br](http://www.saber.srv.br), imprimir o boleto para pagamento da taxa de inscrição e efetuar o pagamento até o dia 06 de janeiro de 2011, conforme procedimentos descritos neste edital.
- 3.6 - Os candidatos portadores de deficiência deverão obrigatoriamente, encaminhar o laudo de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, nos termos do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 tendo como data máxima de postagem no dia 03 de janeiro de 2011, devendo ser enviado via Sedex ao Instituto Saber com sede na Rua Maranhão nº. 1395, Centro, Cascavel - Paraná, CEP 85.801-050.
- 3.6.1– A data de emissão do laudo não poderá ser superior a noventa (90) dias da data de publicação deste edital.
- 3.7 – O candidato ou seu procurador são responsáveis pelas informações prestadas na ficha de inscrição, arcando o candidato com as conseqüências de eventuais erros e/ou não preenchimento de qualquer campo da ficha de inscrição, bem como pela apresentação de documentos fora dos prazos e critérios estabelecidos por este edital.
- 3.8 – O pedido de inscrição será indeferido para os candidatos que não satisfizerem as exigências impostas por este edital.
- 3.9 – A Comissão de Concurso Público divulgará a homologação das inscrições, e os próximos atos relacionados ao Concurso Público, em mural e site da Prefeitura Municipal de Missal - PR, no Jornal oficial do município e nos sites [www.saber.srv.br](http://www.saber.srv.br) e [www.missal.pr.gov.br](http://www.missal.pr.gov.br) no dia 11 de janeiro de 2011.



- 3.10– Havendo divergência nos dados cadastrais do candidato ou não encontrando o nome no Edital de Homologação as Inscrições, o candidato deverá entrar em contato com o Instituto Saber através do telefone (45) 3225-3322, ou através do e-mail [institutosaber@gmail.com](mailto:institutosaber@gmail.com), para comprovação de ter cumprido o estabelecido no **item 3** e subitens.
- 3.11 - O candidato, ao efetivar sua inscrição, assume inteira responsabilidade pelas informações constantes no Requerimento de Inscrição, sob as penas da lei, bem como assume que está ciente e de acordo com as exigências e condições previstas neste Edital, do qual o candidato não poderá alegar desconhecimento.
- 3.12- É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento dos Editais e demais comunicados que serão publicados no Jornal Oficial do Município, afixado em mural no hall de entrada da Prefeitura Municipal de Missal - PR e nos sites [www.saber.srv.br](http://www.saber.srv.br) e [www.missal.pr.gov.br](http://www.missal.pr.gov.br).

#### **4. DAS VAGAS DESTINADAS A CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA**

- 4.1 – As pessoas portadoras de deficiência é assegurado o direito de inscrição no Concurso Público de que trata este Edital, nos termos do Decreto Federal nº. 3.298/99, desde que a deficiência de que são portadoras seja compatível com as atribuições do cargo em provimento.
- 4.2 – O direito a nomeação nas vagas reservadas aos portadores de necessidades especiais será definido pelo laudo apresentado, conforme item 3.6 deste edital, o qual será avaliado e homologado por médico do município.
- 4.3 – Caso o candidato inscrito como portador de deficiência não se enquadre nas categorias definidas no art. 4, incisos I a V, do Decreto Federal nº. 3.298/99, a homologação de sua inscrição se dará na listagem geral de candidatos e não na listagem específica para portadores de deficiência.
- 4.4 – No ato da inscrição o candidato portador de deficiência que necessite de atendimento diferenciado no dia das provas deste Concurso Público, deverá requerê-lo, por escrito, indicando as condições diferenciadas de que necessita para realização das provas.
- 4.5 – As pessoas portadoras de deficiência participarão da seleção em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação das provas e à pontuação mínima exigida.
- 4.6 – O candidato portador de deficiência que, no ato da inscrição não declarar esta condição, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.
- 4.7 – A publicação do resultado final será feita em duas listas, contendo, a primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos portadores de deficiência, e a segunda, somente a pontuação desses últimos.

#### **5. DAS ETAPAS DO CONCURSO PÚBLICO**

O Concurso Público compreenderá as seguintes etapas:

- a) **Primeira etapa:** consistirá de Prova Escrita Objetiva, de múltipla escolha, com uma única alternativa correta, de caráter eliminatório e classificatório a ser aplicada para todos os candidatos.
- b) **Segunda etapa:**  
**Prova de títulos** de caráter apenas classificatório, será aplicado para os cargos de Educador Infantil e Professor.  
**Prova prática** de caráter classificatório e eliminatório, a ser aplicado para os cargos de Motorista, Operador de Máquinas e Eletricista.
- c) **Terceira etapa:** consistirá em exame pré-admissional.

#### **5.1 - DA PROVA ESCRITA**

- 5.1.1 – A prova escrita objetiva será realizada no **dia 16 de janeiro de 2011** no período da manhã, em local a ser divulgado no Edital de Homologação das inscrições.
- 5.1.2 – Os candidatos deverão comparecer ao local da prova às 08 horas, pois os portões permanecerão abertos somente até às 08h30min (horário local), horário após o qual não será permitido em hipótese alguma, o acesso de candidatos a sala de provas.



- 5.1.3 – A prova escrita terá a duração improrrogável de 3 horas, avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos e será considerado classificado o candidato que na somatória dos acertos obtiver nota igual ou superior a 60 (sessenta) pontos.
- 5.1.4 – O candidato deverá comparecer ao local da prova munido da ficha de inscrição, caneta esferográfica azul ou preta, sendo imprescindível a apresentação de documento oficial de identificação com fotografia para ingresso na sala de provas.
- 5.1.5 – Será excluído do Concurso Público, por ato da Comissão Organizadora do Concurso o candidato que cometer qualquer irregularidade constante do item 5.1.7 deste edital.
- 5.1.6 – Será de inteira responsabilidade do candidato o preenchimento correto do cartão de respostas, que será o único documento válido para efeito de correção da prova.
- 5.1.6.1 – Não serão computadas as questões não-assinaladas, assinaladas a lápis, assim como as questões que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legíveis.
- 5.1.6.2 – Ao entrar na sala o candidato receberá seu Cartão de Respostas, o qual deverá ser assinado no verso e ter seus dados conferidos e, em hipótese nenhuma haverá substituição do cartão de respostas em caso de erro ou rasura do candidato.
- 5.1.6.3 – O candidato deverá transcrever as respostas da prova objetiva para o Cartão de Respostas, que será o único documento válido para a correção. O preenchimento do Cartão de Respostas é de inteira responsabilidade do candidato e deverá ser devidamente assinado e entregue ao fiscal de provas juntamente com o caderno de provas.
- 5.1.6.4 – Solicitamos aos candidatos que não levem telefones celulares ou outros equipamentos eletrônicos, bem como, livros, anotações, boné e óculos escuros, pois o Instituto Saber e a Prefeitura Municipal não se responsabilizam pela perda ou furto destes e outros materiais.
- 5.1.7 – Durante a realização da prova, não serão permitidas consultas de qualquer natureza, o uso de telefone celular, fones de ouvido ou quaisquer outros aparelhos eletrônicos ou similares, bem como, tratar com descortesia os fiscais de provas ou membros da Comissão Organizadora.
- 5.1.8 – O candidato não poderá ausentar-se da sala durante a prova, a não ser momentaneamente, em casos especiais, e na companhia de um fiscal de provas.
- 5.1.9 – Não será permitida a permanência de acompanhante do candidato ou de pessoas estranhas ao Concurso Público nas dependências do local de aplicação da prova.
- 5.1.10 – Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada para realização da prova, seja qual for o motivo alegado pelo candidato, importando a ausência na sua eliminação do Concurso Público.
- 5.1.11 – Não haverá, igualmente, realização de prova fora do horário ou do local previamente marcado.
- 5.1.12 – O candidato impossibilitado fisicamente de comparecer ao local da realização da prova deverá solicitar à Comissão Organizadora, por escrito e com justificativa, a constituição de banca especial, no mínimo quarenta e oito (48) horas antes do horário marcado para início da prova, devendo esta ser realizada no mesmo horário das demais e na sede do Município de Missal - PR. A solicitação deverá ser formalizada junto ao Protocolo da Prefeitura Municipal.
- 5.1.13 – A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para esta finalidade e que será responsável pela guarda da criança.
- 5.1.14 – Os dois últimos candidatos ao terminarem a prova deverão permanecer juntos na sala, sendo somente liberados após terem entregues as provas e assinarem a folha ata e o lacre dos envelopes que guardarão os cartões de respostas para correção.
- 5.1.15 – O candidato que queira contestar alguma questão, poderá fazê-lo, no dia da prova, através do fiscal de sala registrando na folha ata, a qual será encaminhada à Comissão Organizadora.



## 5.2 – DA COMPOSIÇÃO DA PROVA ESCRITA:

5.2.1 – Para os candidatos cuja escolaridade seja até o ensino médio completo e professores, exceto os cargos mencionados no item 5.2.2, a prova escrita será composta de 40 questões, abrangendo as seguintes áreas de conhecimento:

Conteúdos	Quantidade de Questões	Peso Individual
Língua Portuguesa	10	2,0
Matemática	10	2,0
Conhecimentos Gerais	10	2,0
Conhecimentos Específicos do cargo	10	4,0
<b>TOTAL</b>	<b>40</b>	<b>100,00</b>

5.2.2 – Para os candidatos aos cargos de Agente Fiscal, Assistente Administrativo, Auxiliar Administrativo, Auxiliar de Contabilidade, Auxiliar de Tributação e Recepcionista, a prova escrita será composta de 40 questões, abrangendo as seguintes áreas de conhecimento:

Conteúdos	Quantidade de Questões	Peso Individual
Língua Portuguesa	10	2,0
Matemática	10	2,0
Informática	10	2,0
Conhecimentos Específicos do cargo	10	4,0
<b>TOTAL</b>	<b>40</b>	<b>100,00</b>

5.2.3 – Para os candidatos cuja escolaridade seja o ensino superior, a prova escrita será composta de 40 questões, abrangendo as seguintes áreas de conhecimento:

Conteúdos	Quantidade de Questões	Peso Individual
Língua Portuguesa	7	2,0
Matemática	6	2,0
Conhecimentos Gerais	7	2,0
Conhecimentos Específicos do cargo	20	3,0
<b>TOTAL</b>	<b>40</b>	<b>100,00</b>

## 5.3 – DOS CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

5.3.1 – Os conteúdos programáticos estão descritos no Anexo I deste Edital e serão disponibilizados aos candidatos pelos sites [www.saber.srv.br](http://www.saber.srv.br) e [www.missal.pr.gov.br](http://www.missal.pr.gov.br), e no mural da Prefeitura Municipal de Missal - PR.

## 5.4 – DA PROVA DE TÍTULOS

- 5.4.1 – Para os candidatos aos cargos de Educador Infantil e Professor, haverá prova de títulos, conforme quadro abaixo.
- 5.4.2 – Somente serão avaliados os títulos dos candidatos que obtiveram na prova escrita nota igual ou maior que 60,00 (sessenta) pontos.
- 5.4.3 – A prova de títulos será realizada na Prefeitura Municipal de Missal - PR no dia 29 de janeiro de 2011, das 08:00 às 09:00 horas (horário de Brasília).
- 5.4.4 – Os títulos poderão ser encaminhados à Comissão Organizadora do Concurso, pessoalmente ou por terceiros, sem necessidade de procuração.

### QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A AVALIAÇÃO DE TÍTULOS:

Título	Valor de cada título	Valor máximo dos títulos
a) Certificado e/ou Certidão de Conclusão de Curso de Pós Graduação, com carga horária mínima de 360 horas, na área de educação.	5,0	15,0
b) Diploma, devidamente registrado, de conclusão de mestrado ou doutorado, ou certificado de conclusão de mestrado ou doutorado na área de educação, acompanhado do histórico escolar.	15,0	15,0
<b>TOTAL DE PONTOS</b>		<b>30,0</b>



- 5.4.5 – O candidato que não encaminhar os títulos no prazo estipulado em edital receberá nota zero na prova de títulos.
- 5.4.6 – Os certificados ou diplomas de conclusão de cursos deverão ser expedidos por instituição oficial reconhecida. Será aceita certidão de conclusão de curso, desde que acompanhado do histórico escolar.
- 5.4.7 – Dos documentos comprobatórios de títulos deverão ser fornecidas cópias que ficarão anexas aos demais documentos do candidato e não poderão apresentar rasuras, borrões, emendas ou entrelinhas.
- 5.4.8– A apresentação dos títulos se dará por fotocópia simples acompanhada do original, ou fotocópia autenticada.**
- 5.4.9 - Somente serão considerados como títulos, os diplomas que sejam expedidos por instituição de ensino credenciado pelo MEC.
- 5.4.10 - Não serão aceitas DECLARAÇÕES, em hipótese alguma.

## 5.5 – DA PROVA PRÁTICA

- 5.5.1 – Os candidatos classificados na prova escrita, que atingiram 60,00 (sessenta pontos) ou mais, aos cargos de Motorista, Operador de Máquinas e Eletricista deverão prestar prova prática, de caráter eliminatório e classificatório, que avaliará suas habilidades relacionadas ao cargo pretendido, a ser realizada no dia 29 de janeiro de 2011 às 08 horas. Os candidatos deverão comparecer em frente à Prefeitura Municipal de Missal – PR para o deslocamento ao local da aplicação da prova.
- 5.5.2 – Os candidatos ao cargo de Motorista Categoria "D" serão avaliados dirigindo ônibus, no trajeto indicado, segundo as normas de trânsito.
- 5.5.3 – Os candidatos ao cargo de Operador de Máquina serão avaliados operando motoniveladora, retro-escavadeira e pá-carregadeira, podendo o candidato optar por 02 (duas) destas máquinas.
- 5.5.4 - A prova prática para o cargo de Motorista e Operador de Máquinas consistirá na operação de máquinas, na presença de examinadores, em tarefa a ser determinada no momento da prova, através de planilha previamente elaborada pelo Instituto Saber, na qual, constarão além das questões, o grau da infração cometida, onde serão avaliados os seguintes itens:
- Verificação das condições da máquina/veículo;
  - Verificação e utilização dos itens e procedimentos de segurança;
  - Partida e parada;
  - Uso correto dos instrumentos de manuseio; e
  - Obediência às situações do trajeto.
- 5.5.5 - A prova prática será valorada da seguinte forma: o candidato inicia a prova com 100 pontos, sendo-lhe subtraído o somatório de pontos perdidos relativos às faltas cometidas durante a realização da prova, sendo sua pontuação final calculada de acordo com a fórmula abaixo:

**Pontuação da Prova Prática = (100 -  $\sum$  PP), sendo " $\sum$  PP" = somatória dos pontos perdidos.**

- 5.5.6 - As faltas serão valoradas da seguinte forma:
- Faltas Gravíssimas: 30 pontos negativos;
  - Faltas Graves: 20 pontos negativos;
  - Faltas Média: 10 pontos negativos; e
  - Faltas Leves: 05 pontos negativo.
- 5.5.7 – Os candidatos ao cargo de Eletricista serão avaliados no desenvolvimento de atividades práticas, na presença de examinadores, abrangendo os conhecimentos necessários aos profissionais no exercício do cargo, onde serão avaliados os seguintes itens:
- a) Organização do trabalho;
  - b) Uso correto de instrumentos e equipamentos;
  - c) Habilidade e destreza no desenvolvimento das tarefas;





d) Conhecimento prático sobre as atividades desenvolvidas.

5.5.8 – Todos os Exames práticos serão realizados perante uma comissão designada pelos dirigentes do concurso, e terão a duração máxima de 30 (trinta) minutos. Durante todo o tempo, o candidato examinado deverá estar acompanhado por no mínimo, um dos examinadores.

## **6- DO RESULTADO FINAL**

6.1 – Os candidatos que somente prestarão a prova escrita, serão classificados em ordem decrescente, de acordo com a média final obtida.

6.2 – Os candidatos que prestarão prova escrita e prova de títulos serão classificados em ordem decrescente, de acordo com a média final, resultante da soma algébrica obtida pela soma da nota da prova escrita com a nota da prova de títulos.

6.3 – Para os cargos em que forem exigidas provas objetivas e de aptidão prática, os candidatos serão classificados em ordem decrescente, de acordo com a média aritmética ponderada das duas provas, utilizando-se a seguinte fórmula:

$$\frac{(\text{nota da prova escrita}) \times 4 + (\text{nota da prova prática}) \times 6}{10} = \text{Média de Classificação}$$

6.4 – Serão considerados aprovados, os candidatos com Média de Classificação Final igual ou superior a 60 (sessenta) pontos.

6.5 – Na classificação final, dentre candidatos com igual número de pontos, serão fatores de preferência, na ordem de posicionamento:

a) idade igual ou superior a 60 anos, até o último dia de inscrição neste Concurso, de acordo com o previsto no parágrafo único do artigo 27 da Lei nº 10.741, de 01/10/2003 (Estatuto do Idoso);

b) Candidato que obtiver maior nota na prova de Conhecimentos Específicos;

c) Candidato que obtiver maior nota na prova de Conhecimentos Gerais;

d) Candidato mais idoso.

## **7. DOS PRAZOS PARA RECURSOS**

7.1 – O candidato poderá interpor recurso nos seguintes casos e prazos:

7.1.1 – Com relação à homologação das inscrições, no prazo de 02 (dois) dias, a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação do edital de homologação das inscrições.

7.1.2 – Com relação à prova escrita (questões objetivas), no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar do primeiro dia útil subsequente ao da realização da prova.

7.1.3 – Com relação à prova de títulos e prática, no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação das referidas notas.

7.1.4 – Com relação às incorreções ou irregularidades constatadas na execução do concurso, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da ocorrência das mesmas.

7.2 – O recurso deverá ser individual com a indicação da questão que o candidato se julga prejudicado, e devidamente fundamentado, comprovando as alegações com citação das fontes de pesquisa, páginas de livros, nome dos autores, bibliografia específica, entre outros, juntando cópia dos comprovantes, devendo o mesmo ser dirigido à Comissão Organizadora, entregue e protocolado exclusivamente na Prefeitura Municipal de Missal - PR, no período das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min. Não serão aceitos recursos via fax/e-mail ou correios.

7.3 – Será indeferido liminarmente o recurso que não estiver fundamentado ou for interposto fora do prazo, bem como os que contenham erro formal e ou material, em sua elaboração ou procedimentos que sejam contrários ao disposto nesse Edital.

7.4 – Se da análise de recursos resultar anulação de questões, essas serão consideradas como respondidas corretamente por todos os candidatos. Se resultar alteração de gabarito, as provas de todos os candidatos serão corrigidas conforme essa alteração e seu resultado final divulgado de acordo com esse novo gabarito.

7.5 – Os recursos indeferidos liminarmente não estão sujeitos à análise do mérito, mesmo que devidamente fundamentados.

7.6 – Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso ou recurso de recurso.



## **8. DA VALIDADE DO CONCURSO PÚBLICO**

- 8.1 – O presente Concurso Público terá validade por 02 (dois) anos a contar da data de publicação da homologação do resultado final, prorrogável uma vez, por igual período, a critério do Poder Executivo Municipal.
- 8.2 – A aprovação no Concurso Público assegurará apenas a expectativa de direito à nomeação, ficando a concretização deste ato, condicionado à observância das disposições legais pertinentes, da rigorosa ordem de classificação, do prazo de validade e a necessidade do serviço público.

## **9. DA COORDENAÇÃO GERAL DO CONCURSO**

- 9.1 – A Coordenação Geral do Concurso estará a cargo do Instituto Superior de Educação, Tecnologia e Pesquisas SABER, vencedor da Licitação na modalidade Convite Nº 041/2010 – tipo Técnica e Preço, através de seus departamentos competentes, a quem caberá os trabalhos de recebimento e homologação das inscrições, conferência de documentos, confecção de editais, elaboração das provas através de sua Banca Examinadora, aplicação, fiscalização, coordenação e demais atos pertinentes a aplicação das provas, durante todo o processamento de Concurso.
- 9.2 - Não poderão participar do Concurso Público, os membros de quaisquer das comissões deste certame e os profissionais responsáveis pela elaboração das provas escritas objetivas, assim como seus parentes consanguíneos ou por afinidade, em linha reta ou colateral, até segundo grau.

## **10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 10.1 – Se aprovado e convocado, o candidato, por ocasião da posse, deverá apresentar todos os documentos exigidos pelo presente Edital bem como outros que lhe forem solicitados, acarretando, o descumprimento deste requisito, na perda do direito a vaga e conseqüente não nomeação.
- 10.2 – Para efeito de admissão, fica o candidato convocado sujeito a aprovação em exame médico e apresentação dos documentos legais que lhe forem exigidos.
- 10.3– Os candidatos aprovados e convocados irão prestar serviços na jurisdição territorial do município de Missal - PR, podendo ser na sede, distritos, vilas e/ou localidades, de acordo com as necessidades da administração do município.
- 10.4 – A convocação para nomeação dar-se-á por Edital, publicado no jornal Órgão Oficial do Município, em mural e no site oficial da Prefeitura do Município de Missal - PR e outra forma que se julgar necessária.
- 10.4.1- Os aprovados serão chamados única e exclusivamente para preenchimento de vagas existentes, de acordo com a necessidade do serviço público municipal.
- 10.5 – Caso venha a mudar de endereço e telefones mencionados no ato da inscrição do concurso, o candidato aprovado terá a responsabilidade de manter seus dados cadastrais (endereços e telefone) atualizados, protocolando na Prefeitura Municipal de Missal - PR.
- 10.6 – O candidato classificado que não aceitar a vaga ofertada, poderá requerer, através de protocolo na Prefeitura Municipal de Missal seu deslocamento para o final da lista de classificados.
- 10.7 – O candidato que desistir da vaga ofertada, poderá requerer, através de protocolo na Prefeitura Municipal de Missal, sua desistência do cargo.
- 10.8 – O candidato nomeado será efetivado no cargo quando cumprir os requisitos do estágio probatório previsto na Constituição Federal e no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Missal - PR.
- 10.9 – O ato de inscrição implica na aceitação destas e demais condições do presente Edital, em caso de classificação e nomeação, a observância do Regime Jurídico nele indicado.
- 10.10- A verificação em qualquer época, de declaração falsa ou inexata de dados constantes da ficha de inscrição, bem como a apresentação de documentos falsos ou a prática de atos dolosos pelo candidato, importará na anulação de sua inscrição e de todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de outros procedimentos legais.
- 10.11– Os cartões resposta deste Concurso Público bem como os cadernos de provas serão arquivados pela instituição responsável pela elaboração e correção das provas e serão mantidos pelo período de seis (06) meses, findo o qual, serão incinerados.



10.12– Não serão fornecidos Certificados de Aprovação aos candidatos classificados e aprovados. Os documentos válidos para tal fim são as publicações oficiais.

### **11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 11.1 – Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Concurso Público, com auxílio da Procuradoria Jurídica do Município.
- 11.2– Fazem parte deste Edital o Anexo I – Dos Conteúdos Programáticos, Anexo II – das atribuições de cada cargo, Anexo III – Solicitação de Isenção de Inscrição, Anexo IV – Requerimento de Recurso e Anexo V – Cronograma.
- 11.3 – Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Missal, Estado do Paraná, em 14 de dezembro de 2010.

**Paulo Eduardo Paetzold**  
Presidente da Comissão Organizadora

**Adilto Lus Ferrari**  
Prefeito Municipal